

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Básica Luzia Rola Teixeira

EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Básica Luzia Rola Teixeira, no município de Itapipoca, Censo Escolar nº 23036176, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, autoriza o exercício de direção em favor de Alexsandro Tomé de Castro, homologa o regimento escolar e a nucleação com a Escola de Educação Básica Francisco Teixeira de Lavor, Censo Escolar nº 23262400, sem interrupção até 31.12.2015, e dá outras providências.

RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim

SPU Nº 5597423/2014 | **PARECER Nº** 0229/2015 | **APROVADO EM:** 28.01.2015

I - RELATÓRIO

Alexsandro Tomé de Castro, diretor da Escola de Educação Básica Luzia Rola Teixeira, no município de Itapipoca, por meio do processo nº 5597423/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização para o exercício de direção.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na localidade de Macaco I, Distrito de Calugi, bairro Macaco I, CEP: 62.500-000, no município de Itapipoca.

Responde pela direção Alexsandro Tomé de Castro, Licenciado em Educação Física, Registro nº 421, e responde pela secretaria escolar, Marinalda Alves de Sousa Peixoto, Registro nº 16.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro civil Menandro Álison Sales Rodrigues, CREA-Ce nº 50041, e a médica Ranielle Meire Ramos Teixeira, CRM nº 36843/5-D.

O acervo bibliográfico é constituído de 580 livros para um total de 143 alunos matriculados, revelando uma proporção de 4 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0229/2015

III - VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Educação Básica Luzia Rola Teixeira, no município de Itapipoca, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, à autorização para o exercício de direção em favor de Alexsandro Tomé de Castro, à homologação do regimento escolar e a nucleação com a Escola de Educação Básica Francisco Teixeira de Lavor, sem interrupção até 31.12.2015, com base na Informação nº 0211/2015, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e os dados inseridos no SISP a respeito da instituição.

Determinamos que por ocasião do próximo pleito, a instituição apresente a este Conselho:

- os instrumentos de gestão atualizados nos termos das Resoluções nº 395/2005, nº 446/2013 e 451/2014, ambas deste Conselho;
- os atestados de segurança e salubridade emitidos por profissionais habilitados;
 - providenciar professores habilitados na forma da lei.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício